



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.005, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

PUBLICADO NO  
D.O.M.

Edição nº 978

Data: 23/06/23

*“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DO GRUPO GESTOR DA PRAÇA DE ESPORTES E DA CULTURA – PEC IRINEU LÚCIO RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, incisos II e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

**Considerando** que a PRAÇA DOS ESPORTES E DA CULTURA - PEC - é um equipamento público, instalado em área de vulnerabilidade social, que integra atividades socioculturais, socioassistenciais, recreativas, esportivas, de formação e de qualificação, idealizado em conjunto pelos Ministérios da Cultura, Esporte, Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Justiça e do Trabalho e Emprego, o qual integra em um mesmo espaço físico programas e ações setoriais, com o objetivo de promover, a ampliação do acesso a serviços públicos, o desenvolvimento econômico e social, a cidadania e a garantia de direitos;

**Considerando** que a PEC tem como ponto de partida a Mobilização Social no Município, sendo necessária a formação de um Grupo Gestor tripartite, que deverá orientar democraticamente sobre o seu uso e programação, numa gestão compartilhada entre o Poder Público, a Comunidade beneficiária e a Sociedade Civil Organizada, observando-se as disposições do Decreto nº 5.745, de 12 de dezembro de 2017 (Estatuto do Grupo Gestor da PEC); e

**Considerando**, que a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura, após cumprimento do disposto no Decreto nº 5.745, de 12 de dezembro de 2017, comunicou nos autos do **Processo Administrativo nº 3.792/2021** a nova composição do Grupo Gestor da PEC, dentre membros indicados por suas representatividades e eleitos em 17/05/2023.

## DECRETA:

**Art. 1º** Ficam nomeados, nos termos do Decreto nº 5.745, de 12 de dezembro de 2017, os cidadãos abaixo relacionados, como membros titulares e suplentes do Grupo Gestor da Praça dos Esportes e da Cultura – “PEC Irineu Lúcio Rodrigues”:

### I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

#### a) Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura

1. Fabiano da Silva – RE 16.286



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Decreto nº 7.005/2023 – Fls. 02

**b) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

**Titular:** Yara Rangel de Mesquita dos Santos – RE 11.942

**Suplente:** Luciene Megumi Urano – RE 14.112

**c) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo**

**Titular:** Ana Desirré Cavalheiro Mendes Peixoto Soares – RE 12.578

**Suplente:** Claudio Esparrinha Lento – RE 18.105

## **II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:**

**a) Bombeiro Civil:**

Luciano Zillo – RG nº 22.057.298-7

**b) Paróquia Nossa Senhora da Alegria:**

Celidio Gama da Rocha – RG nº 11.749.033-7

**c) Imaculados Moto Clube:**

Juliana Marques Bastos – RG nº 32.323.051-9

**d) Sítio Agar:**

Elisângela Pereira das Neves Santos – RG nº 39.626.162-0

**e) Igreja Evangélica Assembleia de Deus:**

Mariana Edileuza Gomes da Silva – RG nº 40.941.398-7

## **III – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**

**a)** José Aparecido Jerônimo – RG nº 22.701.884-8

**b)** Claudinei Lúcio Rodrigues – RG nº 18.340.562-6

**c)** Lourivaldo Rangel da Luz – RG nº 14.333.240-5

**d)** Marcos Giovane Alves Freire – RG nº 37.917.039

**e)** Gilson Wagner Oliveira – RG nº 36.338.539-3

**Art. 2º** O mandato dos Grupo Gestor da PEC será de 02 (dois) anos, com início **a contar da data de publicação deste Decreto**, permitida nos termos do art. 15 de seu Estatuto, respectivamente, a reeleição e indicação de seus membros.

**Art. 3º** O Grupo Gestor da PEC deverá observar as disposições contidas em seu Estatuto e no Regimento Interno da PEC, respectivamente, tratadas pelos Decretos nº 5.745/2017 e nº 5.746/2017.



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.005/2023 – Fls. 03

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 23 de junho de 2023.

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Secretaria Municipal de Governo